

**LEI Nº 1690/2026 - DE 17/03/2026**

**SÚMULA** - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, no exercício de 2026 na forma que especifica.

**A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2026, Lei Municipal Nº 1669/2025 de 18/11/2025, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 103.539,13 (Cento e Três Mil Quinhentos e Trinta e Nove Reais e Treze Centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações:

**Suplementação:**

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.008	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
08.008.08.241.0010.2.117	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO		
560 - 4.4.90.52.00.00	33901 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.283,96
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.008	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
08.008.08.243.0010.6.001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DOS ADOLESCENTES		
559 - 4.4.90.52.00.00	33836 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		33.255,17
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.008	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
08.008.08.243.0010.6.001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DOS ADOLESCENTES		
559 - 4.4.90.52.00.00	33882 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		40.000,00

**Total Suplementação: 103.539,13**

**Art. 2º** - Os recursos necessários à cobertura do crédito previsto no Artigo 1º no valor R\$ 103.539,13 (Cento e Três Mil Quinhentos e Trinta e Nove Reais e Treze Centavos), serão cobertos decorrente do Superávit Financeiro apurado nas fontes de recurso do exercício anterior.

901	CEDIPI/PR - Deliberação Nº 49/2025 - Cuida Mais Paraná - Envelhecimento Ativo	30.283,96
-----	---	-----------



836	Incent Atendim Adolesc Cumprim de Medidas Socioeducativas - (LA) e (PSC) - Del. Nº 13/2024-CEDCA-PR	33.255,17
882	Incentivo Estadual Voltado a Garantia dos Direitos de Crianças e Adolescentes - Deliberação CEDCA-PR 013/2025	40.000,00

**Total 103.539,13**

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 17 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2026.

Assinado por:

ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA  
\*\*\*.854.699-\*\*

**oxy** 18/03/2026 08:59

ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA  
**Prefeito Municipal**